

DESPREZO A PRAZOS

Amauri Meireles (*)

Falta pouco mais de um ano para a Copa do Mundo de Futebol, em nosso país. Assunto que nem recorrente deveria ser, o atraso tem assento cativo na mídia, está presente em nosso cotidiano. Na construção dos estádios, na ampliação de portos, aeroportos e da capacidade hoteleira, na mobilidade urbana, nas telecomunicações. Às manifestações de preocupação (ou seria de indignação?) da toda poderosa FIFA, seguiram-se respostas ufanistas de que “está tudo sob controle”, onde tudo significa o atraso. É!... Os gringos não conhecem a cultura da delonga, do fazer amanhã o que você “acha” que não precisa fazer hoje, da postergação arraigada em nossa sociedade. Aliás, num parênteses, você, leitor, já fez sua declaração do IR, cujo prazo vence nos próximos dias? É um dos raros institutos em que não se pode brincar com o prazo, pois, o bolso é penalizado, porque não há prorrogação.

Não apenas em relação às obras da Copa, mas, na quase totalidade dos eventos em nosso país, a origem do atraso estaria no desrespeito, no corriqueiro desprezo a prazos. Aos poucos, há uma tendência de ele constituir-se em mera formalidade, em razão de o atraso ganhar prevalência, escudado na famigerada prorrogação. Veja-se, p.ex., a lei nº 8.666, da Licitação, que, no art.55, exige prazos e, no art. 57, fala da prorrogação, quase sempre amparo para a incompetência, a esperteza ou a safadeza. Inúmeras milionárias licitações no Brasil sofrem atrasos e têm atendidos os pedidos de prorrogação e de reajuste, sendo esse o alvo pretendido com a demora. Convido o caro leitor a apontar uma licitação de destacada importância que, nos últimos tempos, tenha seu objeto concluído dentro do prazo e sem alteração do preço inicial ou, em havendo o inadimplemento, tenha sido aplicada a correspondente sanção.

Na área social, o desprezo a prazos também é flagrante. Aqui, não se fala de descumprimento de prazos, mas, sim, da falta de sua fixação para se alcançarem determinadas metas. Nas três instâncias de governo, há bons planejadores, com enorme capacidade para elaborar os vários tipos (estratégico, tático e operacional) e dimensionar o tempo (curto, médio e longo prazos) para que objetivos sejam alcançados e a finalidade seja cumprida. Agora, parece, foi criado o *ad eternum* para caracterizar o prazo em políticas e planos que buscam soluções para fenômenos sociais alçados, em nossos dias, a problemas sociais. Menor em situação de risco, população em situação de rua, déficit habitacional, combate à pobreza e redução da miséria e outros, são alvos de líricas políticas e eficazes planos. Porém, não têm efetividade, por não fixarem prazos de validade. Esses fatos são tratados dentro de uma lógica que os enxerga como perenes. Objetivamente, falta imposição de um período improrrogável para sua execução, ao que se seguiria um período de avaliação de méritos e deméritos. Realizada por equipe da Receita Federal.

(*) Coronel da Reserva da PMMG